

XIV

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



DÉCIMA TERCEIRA CONTRATUAL

NIRE Nº: 322.005.394.57

CNPJ/MF Nº: 36.325.157/0001-34

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, os infra-assinados, **SRA. ARIANE MELLO FONTANA**, Brasileira, Solteira, Empresaria, residente e domiciliada no município de Vitória /ES, Avenida Construtor David Teixeira, nº 150 – Apto. 1300, Mata da Praia, CEP: 29065-320, nascida em 15 de Abril de 1985, natural de Vitória/ES, filha do Sr. Felipe David Fontana e da Sra. Adelina Mello Fontana, portadora da Carteira de Trabalho nº 1118-2 Serie 00025 MTPS/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 057.054.987-64;

SR. FELIPPE DAVID FONTANA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, Médico, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, Avenida Construtor David Teixeira, nº 150 – Apto. 1300, Mata da Praia, CEP: 29065-320, nascido em 28 de Março de 1952, natural de Vitória/ES, filho do Sr. Frederico Fontana Filho e da Sra. Ruth David Fontana, portador da Carteira de Identidade nº 2.169 CRM /ES e inscrito no CPF/MF sob nº 394.712.507-06, e;

SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES, Avenida Antonio Gil Veloso, nº 1564 – Apto. 1002, Praia da Costa, CEP: 29101-016, nascido em 18 de Fevereiro de 1983, filho do Sr. Felipe David Fontana e da Sra. Adelina Mello Fontana, portador da Carteira de Identidade nº 172.247.9, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 057.054.937-03, **ÚNICOS** sócios da Sociedade Limitada, que gira sob a Denominação Social de **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida neste município de Vila Velha/ES, Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapuã, CEP: 29101-800, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 322.005.394.57, por despacho em 17/03/1992 e inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34 e **FILIAL** Sediada à Rua Dulce Maria, nº 365, Ipiranga, CEP: 31160-250, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0002-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 413.921.2 com despacho em 02/06/2009, RESOLVEM, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade explorará o seguinte ramo de atividade:

- (CNAE 4771-7/01) – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;
- (CNAE 4644-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- (CNAE 4646-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- (CNAE 4649-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- (CNAE 4637-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- (CNAE 5320-2/02) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);

1 de 8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6142789 em 26/12/2016 da Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 32200539457 e protocolo 166825034 - 07/12/2016. Autenticação: EAD970DCBC175ADFFE918B035BC22692FF2CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/682.503-4 e o código de segurança WjpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/21



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- (CNAE 4645-1/03) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- (CNAE 4645-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- (CNAE 4771-7/04) – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- (CNAE 4930-2/01) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- (CNAE 4930-2/02) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- (CNAE 4644-3/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios em pleno e comum acordo resolvem alterar e especificar o objeto social da sociedade por estabelecimento, conforme abaixo:

PARAGRAFO SEGUNDO: A COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecimento **MATRIZ**, acima qualificada, registrada na JUCEES em 17/03/1992, sob o nº 322.005.394.57 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, tem por objetivo social as seguintes atividades:

- (CNAE 4771-7/01) – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;
- (CNAE 4644-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- (CNAE 4646-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- (CNAE 4649-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- (CNAE 4637-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- (CNAE 5320-2/02) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);
- (CNAE 4645-1/03) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- (CNAE 4645-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- (CNAE 4771-7/04) – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- (CNAE 4930-2/01) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;

2 de 8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6142789 em 26/12/2016 da Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 32200539457 e protocolo 166825034 - 07/12/2016. Autenticação: EAD970DCBC175ADFFE918B035BC22692FF2CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/682.503-4 e o código de segurança WjpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/21

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- (CNAE 4930-2/02) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- (CNAE 4644-3/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

PARAGRAFO TERCEIRO: E o estabelecimento **FILIAL 01**, acima qualificada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 02/06/2009, sob o nº 413.921.2 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0002-15, tem por objetivo social as seguintes atividades:

- (CNAE 4644-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- (CNAE 4646-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- (CNAE 4649-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- (CNAE 4637-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- (CNAE 5320-2/02) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);
- (CNAE 4645-1/03) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- (CNAE 4645-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- (CNAE 4771-7/04) – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- (CNAE 4930-2/01) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- (CNAE 4930-2/02) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- (CNAE 4644-3/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO – O sócio **SR. FELIPPE DAVID FONTANA**, acima qualificado, possuidora de 85,72% (oitenta e cinco vírgula setenta e dois por cento) de participação do capital social da empresa, detém 600.00 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente do país, se desliga e transfere neste ato a totalidade de suas quotas para o sócio, **SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, acima qualificado, passando a possuir 92,86% (noventa e dois vírgula oitenta e seis por cento);

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude da alteração efetuada na Cláusula anterior, a Cláusula do Capital Social neste ato, passa a vigor com a seguinte redação:

3 de 8




Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6142789 em 26/12/2016 da Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 32200539457 e protocolo 166825034 - 07/12/2016. Autenticação: EAD970DCBC175ADFFE918B035BC22692FF2CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/682.503-4 e o código de segurança WjPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/21



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) é dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios como prossegue:

SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, sócio possuidor de 92,86% (noventa e dois virgula oitenta e seis por cento) de participação no Capital Social, detém 650.020 (seiscentos e cinquenta mil e vinte) quotas no valor total de R\$ 650.020,00 (seiscentos e cinquenta mil e vinte mil reais);

SRA. ARIANE MELLO FONTANA, sócia possuidora de 7,14% (sete, quatorze por cento) de participação no Capital Social, detém 49.980 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA FIRMA SOCIAL – A Administração da Sociedade, bem como o uso da firma, caberá ao Sócio **SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, que representara isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, investidos de todos os poderes e atribuições necessários para o desenvolvimento das atividades sociais da empresa, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social bem como ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Face às deliberações contidas neste instrumento de Alteração Contratual, resolvem os sócios, reescreverem o seu Contrato Social, que passará doravante a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE Nº: 322.005.394.57

CNPJ/MF Nº: 36.325.157/0001-34

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, os infra-assinados, **SRA. ARIANE MELLO FONTANA**, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, Avenida Construtor David Teixeira, nº 150 – Apto. 1300, Mata da Praia, CEP: 29065-320, nascida em 15 de Abril de 1985, natural de Vitória/ES, filha do Sr. Felipe David Fontana e da Sra. Adelina Mello Fontana, portadora da Carteira de Trabalho nº 1118-2 Série 00025 MTPS/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 057.054.987-64, e;

SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, Avenida Antonio Gil Veloso, nº 1564 – Apto. 1002, Praia da Costa, CEP: 29101-016, nascido em 18 de Fevereiro de 1983, filho do Sr. Felipe David Fontana e da Sra. Adelina Mello Fontana, portador da Carteira de Identidade nº 172.247.9, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 057.054.937-03, **ÚNICOS** sócios da Sociedade Limitada, que gira sob a Denominação Social de **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida neste município de Vila Velha/ES, Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapuã, CEP: 29101-800, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 322.005.394.57, por despacho em 17/03/1992 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.325.157/0001-34 e **FILIAL** Sediada à Rua Dulce Maria, nº 365, Ipiranga, CEP: 31160-250, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 413.921.2 com despacho em 02/06/2009, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes:

4 de 8

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade explora o seguinte ramo de atividade:

- (CNAE 4771-7/01) – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;
- (CNAE 4644-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- (CNAE 4646-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- (CNAE 4649-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- (CNAE 4637-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- (CNAE 5320-2/02) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);
- (CNAE 4645-1/03) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- (CNAE 4645-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- (CNAE 4771-7/04) – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- (CNAE 4930-2/01) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- (CNAE 4930-2/02) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- (CNAE 4644-3/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios em pleno e comum acordo resolvem alterar e especificar o objeto social da sociedade por estabelecimento, conforme abaixo:

PARAGRAFO SEGUNDO: A **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecimento **MATRIZ**, acima qualificada, registrada na JUCEES em 17/03/1992, sob o nº 322.005.394.57 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, tem por objetivo social as seguintes atividades:

- (CNAE 4771-7/01) – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;
- (CNAE 4644-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- (CNAE 4646-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

5 de 8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

22/01/2016

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6142789 em 26/12/2016 da Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 32200539457 e protocolo 166825034 - 07/12/2016. Autenticação: EAD970DCBC175ADFFE918B035BC22692FF2CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/682.503-4 e o código de segurança Wjpr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/21



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- (CNAE 4649-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- (CNAE 4637-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- (CNAE 5320-2/02) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);
- (CNAE 4645-1/03) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- (CNAE 4645-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- (CNAE 4771-7/04) – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- (CNAE 4930-2/01) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- (CNAE 4930-2/02) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- (CNAE 4644-3/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

PARAGRAFO TERCEIRO: E o estabelecimento **FILIAL 01**, acima qualificada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 02/06/2009, sob o nº 413.921.2 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0002-15, tem por objetivo social as seguintes atividades:

- (CNAE 4644-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- (CNAE 4646-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- (CNAE 4649-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- (CNAE 4637-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- (CNAE 5320-2/02) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);
- (CNAE 4645-1/03) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- (CNAE 4645-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- (CNAE 4771-7/04) – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- (CNAE 4930-2/01) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;

6 de 8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- **(CNAE 4930-2/02)** – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- **(CNAE 4644-3/02)** – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) é dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios como prossegue:

SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, sócio possuidor de 92,86% (noventa e dois vírgula oitenta e seis por cento) de participação no Capital Social, detém 650.020 (seiscentos e cinquenta mil e vinte) quotas no valor total de R\$ 650.020,00 (seiscentos e cinquenta mil e vinte mil reais);

SRA. ARIANE MELLO FONTANA, sócia possuidora de 7,14% (sete, quatorze por cento) de participação no Capital Social, detém 49.980 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

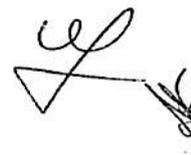
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo Nº 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA FIRMA SOCIAL – A Administração da Sociedade, bem como o uso da firma, caberá ao Sócio **SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, que representara isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, investidos de todos os poderes e atribuições necessários para o desenvolvimento das atividades sociais da empresa, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social bem como ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica Facultado aos Sócios, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DE PRÓ LABORE – O sócio administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida, que será válida para todo exercício, observadas disposições regulamentares.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

 7 de 8 



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016
Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016
Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 7575719144008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6142789 em 26/12/2016 da Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 32200539457 e protocolo 166825034 - 07/12/2016. Autenticação: EAD970DCBC175ADFFE918B035BC22692FF2CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/682.503-4 e o código de segurança WjpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/21



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA DE SÓCIO – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a mesma, por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Neste caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO DO SÓCIO, DA INTERDIÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – O falecimento ou a interdição de um dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade. As quotas de capital do “de cujus” ou do sócio interditado, passarão para seus herdeiros legais, sub-rogados em todos os seus direitos e obrigações, onde poderão os mesmo nomear um que os represente na sociedade, desde que atenda a legislação vigente no País.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso não haja entre os herdeiros, e a critério dos mesmos, será imediatamente levantado o Balanço Geral da sociedade para apuração dos haveres do sócio falecido, os quais serão pagos aos herdeiros em 18 (dezoito) pagamentos, em espécie, em moda corrente do país, após a apuração do balanço especial.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS – As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, com forma de pagamento idêntica a prevista no Parágrafo Único da Clausula anterior.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO DA SOCIEDADE – Fica eleito o foro desta cidade de Vila Velha /ES, com exclusão de qualquer outro, para soluções de todas as questões jurídicas da sociedade e para dirimir dúvidas entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO LEGAL – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei que, não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, do artigo 1.011, da Lei Nº 10.406 de 10/01/02, não se encontrando condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, não estando, portanto, impedidos de exercerem atividades mercantis ou de prestação de serviços, bem como a administração da sociedade.

E por assim acharem justos e contratados, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente instrumento particular de ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO.

Vila Velha/ES, 17 de Dezembro de 2015.


SRA. ARIANE MELLO FONTANA
(sócia)


SR. FELIPPE DAVID FONTANA
(sócio desligado)


SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
(sócio administrador)

8 de 8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016
Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016
Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 7575719144008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6142789 em 26/12/2016 da Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 32200539457 e protocolo 166825034 - 07/12/2016. Autenticação: EAD970DCBC175ADFFE918B035BC22692FF2CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/682.503-4 e o código de segurança WjpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/21